



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 19 a 28-11-19
de 2019 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

ERRATA DA LEI Nº 2.354/2019

Herzem Gusmão Pereira
Funcionário - Mat. 19989-9

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vem determinar a publicação da Errata da Lei nº 2.354, de 13 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município, eletrônico, Edição 2.497, ano 12, páginas 56-57, tendo em vista a existência de erro material na numeração sequencial do arquivo encaminhado para a publicação no Diário Oficial do Município. Portanto, publicamos, nesta data, a presente errata com as devidas correções, para que a mesma gere seus efeitos jurídicos a partir de 14 de novembro de 2019.

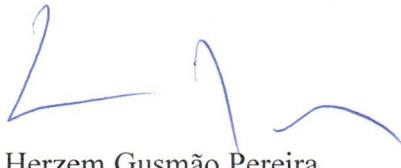
ONDE SE LÊ:

LEI Nº 2.354, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEIA-SE:

LEI Nº 2.356, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Vitória da Conquista, Bahia,
19 de novembro de 2019.


Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

